



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
LEI Nº 497, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Portaria nº 051/2023

Passagem – PB, 17 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº Lei nº 497, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 497/2023 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem – PB, para mandato de dois anos (maio/2023 – maio/2025) abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

TITULAR: Viviane Maria da Silva

SUPLENTE: Débora Gomes da Silva Alves

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Odair Vicente de Oliveira

SUPLENTE: Marciana Gomes da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria da Conceição Pereira do Nascimento

SUPLENTE: Jomayra de Barros Oliveira

II – Representantes não governamentais:

Pastoral da Criança:

TITULAR: Creuzeni Silva de Oliveira

SUPLENTE: Gilvanete Alencar de Lima

Trabalhadores do SUAS:

TITULAR: Evelyn Caroline Vilvoek Lima

SUPLENTE: Lizandra Ferreira dos Santos

TITULAR: Apolo Ferreira Silva

SUPLENTE: Joedna Henrique Alves Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br